

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE O
CENTRO NACIONAL DE CIÊNCIAS ESPACIAIS (NSSC), DA CHINA
E O
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE), DO BRASIL

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, uma unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), inscrito no CNPJ / MF sob nº 01.263.896 / 0005-98, com sede na Av. Dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12227-010, Brasil, qualificada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (União das TIC), nos termos da Lei nº. 10.973 / 04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor Dr. Clezio Marcos De Nardin, nomeado pela Portaria nº 3.782, de 1º de outubro de 2020, publicada no DOU (Diário Oficial da União) de 2 de outubro de 2020, e o CENTRO NACIONAL DE CIÊNCIAS ESPACIAIS, doravante denominado NSSC, anteriormente conhecido como Centro de Ciências Espaciais e Pesquisa Aplicada (CSSAR), órgão de pesquisa da Academia Chinesa de Ciências (CAS), registrado com o código de crédito social unificado (NRE)[#] sob o número 12100000400012430w, estabelecido no nº 1 Nanertiao Street, Zhongguancun, Haidian District, Beijing, 100190, República Popular da China e aqui representado por seu Diretor Geral, Dr. WANG Chi, considerando:

I. Que o INPE visa a realização de pesquisas científicas, de desenvolvimento tecnológico, de atividades operacionais e de formação de recursos humanos nas áreas de Ciências Espaciais que englobem clima espacial, atmosfera neutra, observação da Terra, previsão do tempo e clima, engenharia espacial e tecnologia além de áreas afins do conhecimento, de acordo com a política definida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);

II. Que o NSSC é o principal instituto na China responsável por planejar, selecionar, desenvolver, lançar e gerenciar a operação de missões de satélites chineses em ciências espaciais, bem como por pesquisas científicas em clima espacial, de acordo com a política definida pela Academia Chinesa de Ciências (CAS);

III. Que ambas as partes têm interesse em atuar, de forma coordenada e de comum acordo:

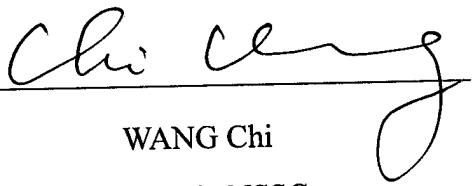
- (a) Promover uma cooperação abrangente em pesquisa e observação de ciência espacial nas áreas de competências;
- (b) Para o propósito da pesquisa científica, ambas as partes irão executar em conjunto a coleta, o armazenamento e o compartilhamento de dados, a fim de obter dados, resultados, produtos, publicações científicas ou qualquer resultado derivado da cooperação;

[#] Registro com o código de crédito social unificado (NRE) corresponde a uma indicação oficial, registrada e verificada de acordo com o governo chinês, que uma empresa precisa ter para operar na China.

- (c) Fornecer mais condições e infraestruturas de apoio ao desenvolvimento do Laboratório Conjunto China-Brasil de Clima Espacial;
- (d) Discutir o desenvolvimento conjunto de equipamentos científicos no solo e na expansão da cobertura de instrumentos terrestres, incluindo, mas não se limitando a: (a) *all-sky imager*; (b) sonda digital ionosférica; (c) GPS-TEC; (d) magnetômetro; (e) radar em nuvem de ondas milimétricas; (f) medidor de campo elétrico atmosférico. Compartilhando também a documentação pertinente à implantação e adequação da estação em áreas de interesse mútuo do território brasileiro, inclusive, principalmente, na Anomalia da América do Sul (SAA);
- (e) Discutir sobre missões de clima espacial com sensores a bordo de plataformas espaciais; e
- (f) Desenvolver programas de bolsas que permitam aos alunos qualificados e aos funcionários das instituições participarem, tanto de programas de estudo de curta duração, quanto de programas extensivos, em pesquisas e operação e manutenção de instrumentos de ciência espacial.

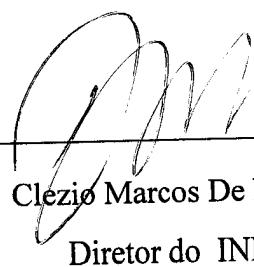
IV. Que sejam reconhecidas a necessidade e a importância da consolidação deste Memorando de Entendimento, com vistas à concretização das atividades acima descritas; decidir celebrar este Memorando de Entendimento, nas seguintes condições:

- (a) Ambas as partes comprometem-se a unir esforços com o objetivo de complementar suas experiências em áreas de interesse comum, sem prejuízo de sua atuação individual e independente;
- (b) Para a futura execução dos projetos e atividades relacionados a este Memorando de Entendimento, os participantes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de acordos ou outros instrumentos semelhantes para cada projeto;
- (c) Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido antecipadamente, mediante notificação por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência, a partir de uma parte para outra ou por acordo mútuo; e
- (d) Este Memorando de Entendimento está escrito em português, chinês e inglês. Todos os textos são igualmente autênticos. No caso de divergência na interpretação, o texto em inglês prevalecerá.



WANG Chi
Diretor do NSSC

Lugar e Data:



Clezio Marcos De Nardin
Diretor do INPE

Lugar e Data: 550 15/11/2021

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
BETWEEN
THE NATIONAL SPACE SCIENCE CENTER (NSSC) OF CHINA
AND
THE NATIONAL SPACE RESEARCH INSTITUTE (INPE) OF BRAZIL

THE NATIONAL INSTITUTE FOR SPACE RESEARCH, a research agency of the Ministry of Science, Technology and Innovation (MCTI), registered with the CNPJ / MF under number 01.263.896/0005-98, established at Av. Dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, in the city of São José dos Campos, state of São Paulo, CEP 12227-010, Brazil, qualified as a Scientific, Technological and Innovation Institution (ICT Union), under the terms of Law No. 10,973 / 04, hereinafter referred to as INPE, in this act represented by its Director Dr. Clezio Marcos De Nardin, appointed by Ordinance No. 3,782, of October 1, 2020, published in the DOU (Official Diary of the Union) of October 2nd, 2020, and the NATIONAL SPACE SCIENCE CENTER, hereinafter referred to as NSSC, formerly known as Center of Space Science and Applied Research (CSSAR), research organization of the Chinese Academy of Sciences (CAS), registered with the unified social credit code (NRE)[#] under number 12100000400012430w, established at No. 1 Nanertiao, Zhongguancun , Haidian District, Beijing, 100190, People's Republic of China and represented here by its Director General, Dr. WANG Chi, considering:

- I. That INPE aims to carry out scientific research, technological development, operational activities and training of human resources in the areas of Space Sciences that encompasses space weather, neutral atmosphere, Earth observation, weather and climate forecasting, space engineering and technology in addition to related areas of knowledge, according to the policy defined by the Ministry of Science, Technology and Innovation (MCTI);
- II. That the NSSC is the main institute in China responsible for planning, selecting, developing, launching and managing the operation of Chinese satellite missions in space science, as well as for scientific research in space weather, according to the policy defined by the Chinese Academy of Sciences (CAS);
- III. That both parties are interested in carrying on, in a coordinated manner and in common agreement:
 - (a) Promoting comprehensive cooperation in space science research and observation in the areas of competence;
 - (b) For the purpose of scientific research, both parties jointly carry out data collection, storage and sharing, so as to achieve cooperation of data, results, products, scientific publications or other related derivatives;
 - (c) Providing more support conditions and infrastructures for the further development of the China-Brazil Joint Laboratory for Space Weather;

#.Social Credit Code is an official indication that a company is registered and verified with the Chinese Government to operate legally in China

(d) Discussions and joint development for scientific equipment on the ground and on expanding the coverage of ground-based instruments, including, but not limited to: (a) all-sky imager; (b) digital ionospheric sounder; (c) GPS-TEC; (d) magnetometer; (e) millimeter-wave cloud radar; (f) atmospheric electric field meter. Also sharing relevant documentation to establish and adjust the station on areas of mutual interest in the territory of Brazil, including especially, on the South Atlantic Anomaly (SAA);

(e) Discussions on space weather missions with sensors on board space platforms;

(f) Developing fellowship programs that will enable qualified students and institution personnel to pursue either short-term or extended programs of space science research and instruments operation and maintenance.

IV. That the need and importance of consolidating this Memorandum of Understanding are recognized, with a view to achieving the activities described above; decide to enter into this Memorandum of Understanding, under the following conditions:

(a) Both parties undertake to combine efforts with the objective of complementing their experiences in areas of common interest, without prejudice to their individual and independent actions;

(b) For the future execution of projects and activities related to this Memorandum of Understanding, the participants will prepare Work Plans, which must be implemented through Agreements or other similar instruments for each project;

(c) This Memorandum of Understanding will come into effect as of the date of its signature and will be valid for 60 (sixty) months, and may be terminated in advance, by means of written notice, with 60 (sixty) days in advance, from one party to another or by mutual agreement;

(d) This Memorandum of Understanding is written in Portuguese, Chinese and English. All texts are equally authentic. In case of interpretation dispute, the English text shall prevail.



WANG Chi

Director General of NSSC

Date:



Clezio Marcos De Nardin

Director of INPE

Date:

